



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.462
de 18 de março 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"JESUS CAVALERO"**, a Praça localizada entre a Rua José dos Santos, Josefina Pinheiro Machado e a Rua Nicola Zaponi, no Conjunto Residencial "Frei Fidelis"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálho
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente